



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3499/2014

Súmula: Decreta o dia 02 de Maio de 2014, ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Arapoti, Estado do Paraná.

O PREFEITO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Braz Rizzi, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 101, incisos V e XXIX, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o feriado nacional do dia 01 de maio de 2014 (quinta-feira), quando se comemora o dia do trabalhador;

Considerando que o dia 02 de maio de 2014 foi decretado ponto facultativo nas repartições públicas federais e estaduais.

DECRETA

Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 02 de maio de 2014.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Municipal 18 de Dezembro) vigilância e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

| | |
|----------------|---------------------|
| PUBLICADO | |
| Diário | <u>Paraná</u> |
| Oficial | <u>1000</u> |
| Edição | <u>Quarta</u> |
| Nº <u>3607</u> | Página <u>8</u> |
| Data | <u>1 05/ 20 14</u> |
| Visto | <u>[assinatura]</u> |